



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha -  
Coordenação de Análise Técnica**

Parecer Técnico FEAM/URA JEQ - CAT nº. 17/2024

Diamantina, 02 de abril de 2024.

<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS)</b>			
<b>Vinculado ao Documento SEI nº: 85306294</b>		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO SLA Nº: 159/2024</b>		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos.	
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Posto Figueiredo Fonseca Ltda.	<b>CNPJ:</b>	49.214.461/0001-56
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Posto Figueiredo Fonseca Ltda.	<b>CNPJ:</b>	49.214.461/0001-56
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Inimutaba – MG	<b>ZONA:</b>	Urbana
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio (Peso 1).			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
Lineu XXXXXX Souza – Arquiteto Urbanista Responsável pela elaboração do Relatório Ambiental Simplificado		RRT SI13663480R01CT001 CTF/AIDA 4919354	
William XXXXXX Campos – Geólogo Responsável pela elaboração do Relatório Espeleológico		ART MG20232573929 CTF/AIDA 7664744	
Wagner XXXXXXXX Sena – Engenheiro Mecânico Responsável pela instalação dos tanques subterrâneos, tubulações em PEAD e bombas de abastecimento.		ART MG20232012878 RNP 1402662939	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>

Stênio Abdanur Porfírio Franco – Gestor Ambiental Coordenação de Análise Técnica – CAT URA JEQ FEAM	1364357-2	Assinado digitalmente
De acordo: Sara Michelly Cruz – Coordenadora de Análise Técnica URA JEQ FEAM	1364596-5	Assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Abdanur Porfirio Franco, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 02/04/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85305187** e o código CRC **B37384AE**.



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento POSTO FIGUEIREDO FONSECA LTDA. pretende exercer a atividade de armazenamento e comercialização de combustíveis na zona urbana do município de Inimutaba – MG, mais especificamente na Avenida Brasil, nº 83, Bairro Jardim São Geraldo, CEP: 39.243-000.

Buscando a regularidade ambiental da atividade pleiteada, o empreendedor protocolou a Solicitação SLA nº 2023.10.04.003.0004571, contendo requisição de licenciamento ambiental para armazenamento de até 60 m<sup>3</sup> de combustíveis. Em 30/01/2024, foi formalizado via Portal Ecosystemas, o Processo Administrativo SLA nº 159/2024, classe 2, critério locacional peso 1, na modalidade de Licença Ambiental Simplificada – LA/RAS, nos termos da Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017.

É válido esclarecer que o empreendimento já se encontra implantado e aguarda o licenciamento ambiental para início das atividades comerciais. Neste sentido, será lavrado auto de infração pelo cometimento da infração ambiental contemplada pelo código 106 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, “implantar atividade efetiva ou potencialmente poluidora do meio ambiente sem a devida licença ambiental”.

O processo foi formalizado com apresentação de RAS (Relatório Ambiental Simplificado) e anexados junto ao RAS constam: estudo de critério locacional – Relatório Espeleológico; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB vigente; Certidão municipal de conformidade com o uso e ocupação do solo; Cadastros Técnicos Federais – CTF's AIDA e APP; documento do imóvel; Atestado de conformidade da instalação dos tanques conforme especificações do INMETRO; Laudos de Estanqueidade dos Tanques Subterrâneos; Plano de Manutenção de Equipamentos; Plano de Resposta a Incidentes; Programa de Treinamento de Pessoal; Relatório Ambiental Simplificado; arquivos digitais; Publicação da solicitação no DOE; Anotações de Responsabilidade Técnicas referentes aos estudos ambientais e laudos apresentados.

Foi apresentado estudo de critério locacional – “Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio” (Peso 1) – sob responsabilidade técnica do Geólogo William XXXXXX Campos, contendo relatório espeleológico prospectivo. De acordo com o mapa de potencialidades espeleológicas do Brasil (JANSEN, 2012), a região de inserção do empreendimento possui “Muito Alto” potencial para ocorrência de cavidades naturais subterrâneas. Não foram identificadas cavernas cadastradas na ADA ou AID do empreendimento. De acordo com o banco de dados do CECAV/CANIE, a cavidade natural subterrânea cadastrada mais próxima do empreendimento encontra-se cerca de 4,7 quilômetros em linha reta, a saber, “Caverna FA001”, localizada em Curvelo/MG. Foi realizado caminhamento prospectivo na ADA e AID (buffer de 250 metros a partir da projeção da ADA), com o estabelecimento de 15 pontos de controle, não sendo evidenciada nenhuma cavidade natural subterrânea na prospecção. Tal resultado já era esperado devido à localização do empreendimento (zona urbana).

A Área Diretamente Afetada – ADA pelo empreendimento possui aproximadamente 1880,11 metros quadrados, sendo 355,63 m<sup>2</sup> de área construída e 606,04 m<sup>2</sup> de área útil (valores informados). O empreendimento é composto por pista de abastecimento e estrutura de apoio



para funcionários. De acordo com informações prestadas no RAS, a implantação do empreendimento não demandou intervenção ambiental mediante supressão de vegetação nativa. Foi apresentada Declaração da Prefeitura de Inimutaba/MG (CODEMA), aprovando o projeto de instalação do Posto Figueiredo Fonseca LTDA. e informando que não foi constatada a presença de vegetação nativa no local de inserção do empreendimento. Foi informado que no entorno do empreendimento (num raio de 100 metros), existem redes de drenagem de águas pluviais e rede subterrânea de serviços (água, esgoto, telefone, etc).

A capacidade total de armazenagem solicitada é de 60 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, em Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC, distribuídos da seguinte maneira: um tanque bipartido com capacidade de 30 m<sup>3</sup> para de Gasolina comum e Diesel S500; um tanque bipartido com capacidade de 20m<sup>3</sup> para Álcool e Gasolina aditivada; e um tanque pleno com capacidade de 10 m<sup>3</sup> para Diesel S10. Todos os tanques foram instalados no ano de 2023, não sendo identificados vazamentos nos testes de estanqueidades realizados também no ano de 2023. Foi informado que todos os tanques instalados possuem dispositivo de recuperação dos gases gerados, por meio de válvulas de retenção nos respiros. De acordo com informações extraídas do RAS, as linhas instaladas entre os tanques e bombas são de material PEAD e existem válvulas de retenção de combustível instaladas ao pé de cada bomba de abastecimento.

Encontram-se implantados os seguintes equipamentos e sistemas de controle: monitoramento intersticial automático; controle de estoques automático; câmara de acesso a boca de visita dos tanques; câmara de contenção sob a unidade abastecedora; câmara de contenção da unidade de filtragem; canaleta de contenção da cobertura; descarga selada; câmara de contenção de descarga; válvula de proteção contra transbordamento; válvula de retenção de esfera flutuante; alarme de transbordamento e sistema de segurança antiabaloamento.

Foi informado que o abastecimento hídrico do empreendimento será feito por meio de concessionária local, com consumo médio mensal de 25,68 m<sup>3</sup> de água. O recurso será utilizado na lavagem de pisos e equipamentos e consumo humano (sanitários, refeitório, etc.).

Em relação aos “insumos” utilizados no empreendimento, foram citados (consumo máximo mensal): a) 60 m<sup>3</sup> de Gasolina Comum; b) 40 m<sup>3</sup> de Gasolina Aditivada; c) 60 m<sup>3</sup> de Etanol; d) 70 m<sup>3</sup> de Diesel S500; e) 60 m<sup>3</sup> de Diesel S10.

Foi informado que o empreendimento possui 10 funcionários totais, sendo 08 no setor produtivo e 02 no setor administrativo. Está previsto regime de operação de 3 turnos diários de 8 horas/turno, 6 dias de trabalho por semana e 12 meses ao ano.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos industriais e sanitários; geração de resíduos sólidos; geração de empregos diretos e indiretos e arrecadação de tributos.

Quanto aos efluentes líquidos gerados, relacionados aos efluentes sanitários, serão direcionados para sistema de tratamento, constituído por fossa séptica e sumidouro. Os efluentes gerados na copa e cozinha serão destinados para caixa de gordura, fossa séptica e sumidouro. Os efluentes oleosos gerados (lavagem de pisos, pátios, etc.) serão destinados para sistema separador de água e óleo – CSAO e sumidouro. Os resíduos oleosos acumulados na CSAO serão encaminhados para empresa especializada na destinação ambientalmente adequada, a ser contratada.



Em relação às emissões atmosféricas, foi informado que os bicos de abastecimento possuem uma proteção que evitam a evaporação de combustíveis e a consequente emissão de substâncias odoríferas. Durante a descarga dos produtos nos tanques, todas as conexões serão seladas (descarga selada) evitando a evaporação de gases no procedimento. Nos respiros também existem válvulas de recuperação de gases, que minimizam a evaporação de gases no momento da movimentação do produto no tanque.

Os resíduos sólidos contaminados gerados (embalagens de óleos lubrificantes, estopas, panos e papéis contaminadas por óleos, resíduos da CSAO) serão acondicionados em local coberto, com piso impermeabilizado e serão coletados por empresas especializadas, a serem contratadas. Os resíduos recicláveis (papel, papelão e embalagens plásticas) serão acondicionados em recipientes de coleta seletiva e posteriormente encaminhados para coleta pública municipal e/ou empresas de reciclagem.

O empreendedor apresentou declaração, informando que o empreendimento não representa impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, nos termos do Artigo 27º da Lei 21.972/2016.

O imóvel de inserção do empreendimento encontra-se registrado no Cartório de Imóveis de Curvelo/MG sob Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, assinado em 27/07/2022, possuindo área total de 1.880,11 metros quadrados.

A partir de consulta realizada na Plataforma IDE/SISEMA no dia 13/03/2024, foram constatados os seguintes fatos: a) o empreendimento se encontra localizado no bioma Cerrado (zona urbana); b) "Muito Alto" potencial para ocorrência de cavernas; c) fora de áreas indígenas e quilombolas e seus raios de restrição; d) localização fora de áreas de drenagem a montante de cursos d'água enquadrados em classe especial; e) inserido em área de influência de patrimônios culturais protegido "sem denominação"; f) localizado fora de áreas protegidas e de suas zonas de amortecimento; g) sem classificação de prioridade para conservação da biodiversidade – Biodiversitas; h) localizado fora das Reservas da Biosfera da Serra do Espinhaço, Caatinga e Mata Atlântica; i) localizado fora da drenagem de curso d'água de preservação permanente, conforme Lei 15.082/2004.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento POSTO FIGUEIREDO FONSECA LTDA., para a atividade de "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.", com capacidade de armazenamento de 60 m<sup>3</sup>, no município de Inimutaba – MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Importante destacar que este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), demais documentos anexados aos autos do processo e informações complementares solicitadas por esse órgão. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e seu profissional técnico os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento POSTO FIGUEIREDO FONSECA LTDA.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença ambiental.
02	Apresentar certificado de Registro junto à Agência Nacional de Petróleo – ANP.	60 dias após a concessão da licença ambiental.
03	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da licença ambiental.
04	Apresentar certificado do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.
05	Apresentar anualmente relatório descritivo com todas as manutenções preventivas e corretivas realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, etc.) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC.	Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.
06	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, após renovação.	Até 30 dias após sua renovação, quantas vezes forem necessárias durante a vigência da licença.
07	Promover regularmente testes de estanqueidade de todos os tanques e linhas de sucção das bombas, a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada, conforme determina a Deliberação	Durante a vigência da licença ambiental.



	Normativa COPAM nº 108/2007. Apresentar cópia dos laudos realizados.	
08	Apresentar relatório descritivo e fotográfico da realização de manutenções e limpezas periódicas nos sistemas de recepção e tratamento de efluentes existentes no empreendimento (Caixas SAO, canaletas, fossa séptica, etc.).	Anualmente, durante a vigência da licença.
09	Apresentar cópia do contrato com a empresa especializada pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e efluentes contaminados por óleos.	60 dias após a concessão da licença ambiental.
10	Apresentar resultado referente à Investigação de Passivo Ambiental, conforme Anexo 2 da deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	180 dias a partir da concessão da licença ambiental.
11	Apresentar registro fotográfico das bocas de descargas de combustíveis dos tanques implantados. Estas devem permanecer seladas.	60 dias após a concessão da licença ambiental.

**\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA Jequitinhonha/FEAM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento POSTO FIGUEIREDO FONSECA LTDA.

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema séptico de tratamento de efluentes sanitários (fossa séptica)	DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais, óleos vegetais, pH, materiais sedimentáveis	Semestral
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, detergentes, vazão média, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão.	Semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente a Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.  
*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Waste water, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos

##### 2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### 2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.





RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

- (\*)1- Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
2 - Aterro industrial  
5 - Incineração  
6 - Coprocessamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)  
9 - Outras (especificar)

### Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.